



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

Estado de São Paulo

## **LEI MUNICIPAL Nº. 2.368, DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

***“Dá a denominação de “TRAVESSA JOSÉ FERREIRA MOREIRA” à Viela existente entre as Ruas Ômega e José Maria de Figueiredo, e dá outras providências.”***

Autoria: Vereador Benedito Rodrigues de Araújo

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI**

**Art. 1º.** - Passa a denominar-se “TRAVESSA JOSÉ FERREIRA MOREIRA” a Viela existente entre as Ruas Ômega e José Maria de Figueiredo.

**Art. 2º.** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de agosto de 2020 - 56º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 028.06.2020 = CM  
Autógrafo 015.08.2020 = CM  
Processo Administrativo nº. 1.214/2020 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.